

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, na sede própria da Câmara Municipal de Igarapava à Praça João Gomes da Silva n.º 548 às 14:00 horas com as presenças dos vereadores, **LEANDRO PEREIRA GASQUI, JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, RINALDO GROU GOBBI** sendo membros exclusivos da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Silvia Maria Carrer, Assessora da Presidência, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado, Dra. Jéssica Freitas, Diretora Administrativa e o Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar Prefeito Municipal e, se reuniram para apreciar o **Processo T.C. 6661.989.16.0 Contas do Executivo Relativas ao Ano de 2017**. A pauta da reunião foi exclusivamente para tratar das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2017, na gestão do Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar. Iniciados os trabalhos, os presentes teceram considerações sobre a tramitação do processo administrativo no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as consequências de suas decisões, bem como sobre a independência e soberania do Poder Legislativo Municipal, visto que a Constituição Federal concedeu competência privativa aos Vereadores para julgar as contas do Executivo Municipal. O Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar apresentou justificativas e esclarecimentos aos presentes ratificando os termos das defesas apresentadas no processo administrativo do Tribunal de Contas e em conformidade com a defesa escrita apresentada tempestivamente na Câmara Municipal. Fez considerações acerca da importância de decisão favorável pelos Vereadores em razão do grave cenário econômico e financeiro encontrado em 2017, que resultou na edição de decreto de calamidade financeira no qual encontrava-se o município de Igarapava no ano de 2017, primeiro ano da legislatura. Na sequência, relatou que no passar dos anos da legislatura anterior e no ano de 2021 a Administração Municipal obedeceu as regras e princípios da gestão fiscal. Ato contínuo, os Vereadores e a assessoria do advogado Dr. Marco Aurélio Damião agradeceram a presença do Prefeito Municipal e que irão analisar o processo do Tribunal de Contas sobre as contas anuais da Prefeitura de Igarapava, ano de 2017, principalmente sobre as justificativas aos tópicos que embasaram a emissão de Parecer Desfavorável pela Corte de Contas, a saber:



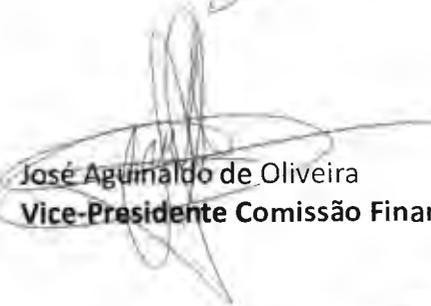
superávit orçamentário inconsistente, obtido mediante indevido cancelamento de empenhos emitidos em favor do RPPS e da falta de empenhamento das empresas referentes ao aporte financeiro ao RPPS; déficit financeiro acima da margem tolerada pelo tribunal, com Déficit financeiro ajustado de R\$ 13.904.888,94, equivalente a aproximadamente 68 dias da RCL, acima da margem tolerada pela jurisprudência da corte; falta de aplicação mínima de 95% dos recursos recebidos do FUNDEB até 31/12/2017 (93,50%), contrariando o artigo 21, caput e § 2º, da Lei nº11.494/07 e insuficiência do pagamento de precatórios. Sem mais nada a constar, a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento foi encerrada e a presente ata finalizada, lavrada e assinada pelos presentes.



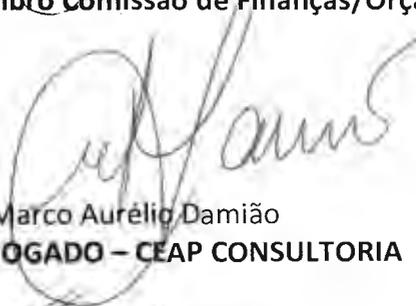
**Leandro Pereira Gasqui**  
**Presidente Comissão Finanças/Orçamento**



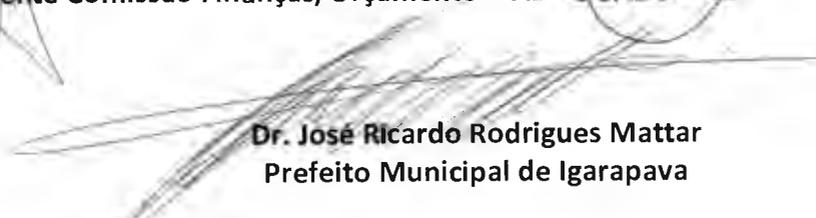
**Rinaldo Grou Gobbi**  
**Membro Comissão de Finanças/Orçamento**



**José Aginaldo de Oliveira**  
**Vice-Presidente Comissão Finanças/Orçamento**



**Dr. Marco Aurélio Damião**  
**ADVOGADO – CEAP CONSULTORIA**



**Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar**  
**Prefeito Municipal de Igarapava**